

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA OBRA ENGª D.U.
Nº 571/2015 – ASJUR/PRES.**

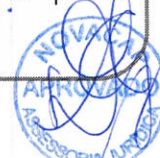
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
EMPREITADA DE OBRA, CELEBRADO EM 12/11/2015,
ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA
CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E EVOLUÇÃO
ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
LTDA - EPP.**

PROCESSO Nº: 112.004.424/2009

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, e por seu Diretor de Urbanização **ANTÔNIO R. S. COIMBRA** brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **EVOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA - EPP**, estabelecida no SMPW Trecho 03, Bloco A, Sala 108, Ed. Shopping Bandeirante, Núcleo Bandeirante – Brasília/DF, CEP 71.735.093, inscrita no CNPJ sob o nº 11.892.959/0001-03, e INSC. Est. 07.538.928/001-30, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **PAULO HENRIQUE MAZONI**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da CREA nº 16521/D-DF e do CPF sob nº 988.537.751-49, residente e domiciliado no SCN Quadra 02, Bloco "D", Entrada "B" Sala 801, Parte "A", Asa Norte, Brasília/DF, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Voto do Senhor Diretor de Urbanização às fls. 689/690, datado de 16/03/2016, e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.229ª sessão, realizada em 17/03/2016 às fls. 691 com fundamento na Lei nº 8.666/93, e o que mais consta do processo nº **112.004.424/2009**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação dos prazos por mais **60 (sessenta) dias corridos**, passando o término da execução de **21/03/2016** para **19/05/2016** e o término da vigência de **08/06/2016** para **“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”**



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

07/08/2016, devido às interrupções que aconteceram na obra, motivadas pela Delegacia do Meio Ambiente – DEMA, além do período de chuvas típico dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2016, que fizeram com que o ritmo da obra tivesse que ser diminuído; cuja contratação tem por finalidade a execução, pela CONTRATADA, de contenção das encostas (Taludes) do Córrego Arniqueiras próximo à chácara 126, em Águas Claras – Brasília-DF.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato Principal nº 571/2015 - ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 18 de março de 2016.

PELA NOVACAP:



HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA
DIRETOR-PRESIDENTE



ANTÔNIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA
DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

PELA CONTRATADA:



PAULO HENRIQUE MAZONI

TESTEMUNHAS:



ROSÉLIO MILHOMEN DE SOUSA
CPF 399.694.871-91



JOSÉ DOS REIS RIBEIRO
CPF 238.858.661-53

